



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 830

00006 ETIQUETA

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 830, de 2018

AUTOR  
Dep. Sérgio Vidigal - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO  
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dá nova redação ao artigo 2º da Medida Provisória nº 830, de 22 de maio de 2018, nos seguintes termos:

*“Art. 2º Os recursos do extinto FSB, pertencentes à União, deverão ser utilizados, exclusivamente, para os mesmos fins determinados no artigo 2º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008” (NR).*

#### JUSTIFICATIVA

A MPV nº 830 de 2018, publicada em 22/05/2018, propõe a extinção do Fundo Soberano do Brasil, criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil - FSB.

O Fundo foi criado no governo do Presidente Lula em 2008 com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

A presente MPV não somente extingue o fundo como altera a destinação de seus recursos para pagamento da dívida pública federal.



CD/18992.73863-74

Diante do exposto, a presente emenda propõe que, ainda que o FSB seja extinto, seus recursos mantenham a sua destinação inicial de investimento e fomento de projetos de interesse estratégico do país.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura

DEP. Sérgio Vidigal  
Brasília, de maio de 2018.

